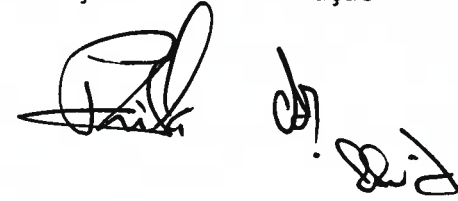


Declaração Informação



Pias, 11 de Março de 2020

Assunto: Plano de Contingência para responder ao cenário de epidemia pelo novo coronavírus
| COVID-19

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela lei n.º 102/2009, de setembro, na sua redação atual, define como obrigação do empregador público ou privado, assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção.

No âmbito da sua atividade, a Fundação Viscondes de Messangil tem de dar cumprimento a um quadro normativo e regulamentar no que respeita à segurança e saúde no trabalho, sendo responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os que trabalham nos seus equipamentos, respostas e serviços.

Para além dos seus trabalhadores, a Fundação tem responsabilidade de garantir a segurança dos utentes e da comunidade em que se inserem, adaptando medidas de prevenção e, sendo, caso disso, de controlo de infeção.

Assim, na sequência das orientações resultantes do alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) do surto COVID-2019 (novo coronavírus), a Fundação, seguindo a orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção Geral de Saúde, apresenta um Plano de Contingência, para que sejam adotadas as medidas necessárias à concretização e implementação do mesmo nos diversos equipamentos e respostas sociais.

Este Plano de Contingência será atualizado/adaptado conforme orientações da DGS e consoante o evoluir da situação.

Medidas de Contingência

Estas medidas de prevenção visam minimizar o impacto da epidemiologia

No que respeita à resposta social **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas**, o Conselho de Administração da Fundação deliberou a restrição de 1 visita por utente, com duração no máximo de 10 minutos, entre as 16:00 e as 17:00, preferencialmente nos dias úteis, na sala de visitas do Equipamento Lar Feminino, e na entrada do Equipamento Lar São José, e a proibição de circulação de pessoas estranhas ao serviço nos restantes espaços.

No que concerne à resposta social de **Serviço de Apoio Domiciliário**, irá manter-se o seu normal funcionamento até orientações em contrário.

Quanto à resposta social **Creche**, a Fundação decidiu que os pais/encarregados de educação das nossas crianças estão proibidos de entrar/circular pelas instalações. Sendo as crianças recebidas e entregues à porta do edifício.

Mais se informa, que à entrada de todos os edifícios, bem como ao longo de todas as instalações estão disponíveis desinfetantes, para serem utilizados, antes e a após a aproximação/contacto com qualquer pessoa (utente/familiar/trabalhador).

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria poderão contactar a Direção Técnica através do contato 284 243 110, ou o Gabinete de Ação Social através dos contatos telefónicos 284858510|284243111|284243112 ou através dos correios eletrónicos senior@fvmpias.pt | infancia@fvmpias.pt

Na certeza da melhor intenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,



O Conselho de Administração,

João Filipe Sousa Silva
Andre Henrique Luis Pinheiro
José Maria Paliuho Sousa